



Diário Oficial

Edição Extra nº 1930 – 846

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 06

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 07

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.253, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2023, de diferença remuneratória para o cumprimento do piso da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A presente lei regulamenta no âmbito local a Lei Federal 14.434/2022 que trata do piso salarial dos profissionais de enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso.

Art. 2º Aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem e de parteira, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de maio a dezembro de 2023, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498/1986.

§1º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos e dos empregos e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

§2º Por ser de natureza remuneratória, incidirá tributos fiscais, e por compor a média das contribuições para efeitos de aposentadoria, a parcela autônoma de que trata esta lei, deverá também ser considerada para efeitos de incidência previdenciária.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cujo vencimento, nos meses referidos pelo art. 2º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

§1º No caso de transferência financeira da União inferior ao montante necessário à cobertura mensal da diferença entre o vencimento pago pelo Município e o valor do

piso profissional, a parcela autônoma deverá ser calculada e paga proporcionalmente ao ingresso do numerário na conta do erário local.

§2º Ocorrendo redução ou mesmo supressão integral dos repasses da União para cumprimento da Lei Federal 14.434/2022 e observada a decisão do STF na ADIN 7222, bem como as vedações e limites fixados pela EC 128/2022, o valor nominal da parcela autônoma sofrerá a mesma restrição, podendo ser ajustado ou completamente excluído em determinado período ou até que os repasses eventualmente sejam restabelecidos.

§3º A parcela autônoma referida no caput deverá ser identificada na ficha financeira e no contracheque do servidor de forma apartada, em linha/campo específico, com a seguinte denominação: “Completo – Lei Federal 14.434/2022”.

Art. 5º Os valores repassados pela União no exercício de 2023, não serão computados como gastos com pessoal, para fins de cumprimento dos limites da LC 101/00, conforme a EC 127/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, resultante da transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde e utilizadas nos limites do referido depósito.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.254, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

1196-EMENDAS IMPOSITIVAS – COMUNIDADE CARA LIMPA

335043.00.00-Subvenções

25.000,00

Sociais

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Edição Extra nº 1930 – 846

999999.99.00-Reserva de Contingência
25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.254/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

1196-EMENDAS IMPOSITIVAS – COMUNIDADE CARA LIMPA

335043.00.00-Subvenções

25.000,00

Sociais

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0020-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,6% RCL Livre

999999.99.00-Reserva

25.000,00

Contingência

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Proc. Adm. 430/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\) /](http://www.pregaobanrisul.com.br/)

www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de FORMULÁRIOS para atendimento nas unidades de saúde, conforme descrição do anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Item não adquirido

Item	Descrição	Situação
	Envelope Branco Descrição Complementar: cor branco, papel sulfite, ofício, com no mínimo 75g medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm (conforme modelo em anexo).	Adjudicado

Polimprensos Serviços Gráficos LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Item	Descrição	Marca	MOD	QUAND	UNID	lr. ini	item
	Receituário Comum Descrição Complementar: cor branco, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210 mm x 150 mm (conforme modelo em anexo).	Grópria	023	000	1	R\$ 24	R\$ 720,00
	Receituário FAA Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 56g bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210 mm x 50 mm (conforme modelo em anexo).	Grópria	023	500	1	R\$ 00	R\$ 000,00

GRAFICA GRGRAF EIRELI - CNPJ: 14.481.040/0001-07

Item	Descrição	Marca	MOD	QUAND	UNID	lr. ini	item
	Receituário Azul tipo B Descrição Complementar: Notificação de Receita), cor azul, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas serrilhadas com numerção (fornecida pela vigilância) em canhoto e receita, medindo aproximadamente 200 mm x 100 mm (conforme modelo em anexo).	GRGRAF	GRGRAF	00	1	R\$ 00	R\$ 500,00
	Receituário Especial Descrição Complementar: cor branco, papel sulfite com no mínimo 5g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210 mm x 150 mm (conforme modelo em anexo).	GRGRAF	GRGRAF	500	1	R\$ 70	R\$ 450,00
	Receituário Atestado Médico Descrição Complementar: cor branco, papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 50 folhas, medindo aproximadamente 210 mm x 50 mm (conforme modelo em anexo).	GRGRAF	GRGRAF	00	1	R\$ 40	R\$ 40,00
	Formulário Requisição de exame citopatológico Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 10 folhas, medindo aproximadamente 300 mm x 10 mm (conforme modelo em anexo).	GRGRAF	GRGRAF	00	1	R\$ 00	R\$ 700,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Edição Extra nº 1930 – 846

	Formulário Requisição de Descrição: Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 300 mm x 10 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	00	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Formulário Requisição Descrição: Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 210 mm x 50 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	000	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0	Comprovante de entrega exames Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 120 mm x 65 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	50	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	Comprovante de consulta Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 120 mm x 65 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	500	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Formulário referência e contra referência: Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, frente e verso, medindo aproximadamente 300 mm x 210 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	00	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3	Formulário APAC (Autorização e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade) Descrição Complementar: papel sulfite com no mínimo 75g, bloco com 100 folhas, medindo aproximadamente 300 mm x 10 mm (conforme modelo em anexo).	TRGRAF	TRGRAF	00	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 Proc. Adm. 431/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONserto DO VEÍCULO FORD KA, PLACAS IZL6E05, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78

Item	Descrição	Quant	Unid	Pr. Unid	Valor Item
	ASTILHA DE FREIO		g	R\$ 40,00	R\$ 140,00
	DISCO DE FREIOS DIANTEIROS		r	R\$ 50,00	R\$ 450,00
	APATA DE FREIOS TRASEIRO		g	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	TORREIA POLY V		n	R\$ 15,00	R\$ 115,00
	TORREIA DENTADA		t	R\$ 65,00	R\$ 465,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		n	R\$ 7,00	R\$ 37,00
	FILTRO DE AR		n	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO)		n	R\$ 6,50	R\$ 56,50
	BOBINA DE IGNIÇÃO		n	R\$ 72,50	R\$ 517,50
0	VELA DE IGNIÇÃO		g	R\$ 35,00	R\$ 135,00
1	ARAFUSO DE RODA		n	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO			R\$ 177,50	R\$ 177,50
3	CARGA DE GÁS			R\$ 252,50	R\$ 252,50
4	higienização do sistema de ar condicionado		n	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	limpeza no sistema de arrefecimento		n	R\$ 170,00	R\$ 170,00
6	CANNER		n	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	MÃO DE OBRA		n	R\$ 869,00	R\$ 869,00
				lote=	R\$ 4.000,00

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Edição Extra nº 1930 – 846

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 Proc. Adm. 433/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: aquisição de suprimentos de impressoras para abastecer as escolas municipais, conforme especificações descritas abaixo

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 14.062.718/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	CARTUCHO TONER ORIGINAL OU COMPATÍVEL IMPRESSORA EXMARK MX331, REFERÊNCIA 5B4H00. RENDIMENTO MÍNIMO 5.000 CÓPIAS.	UNID.	0	R\$ 746,22	\$ 4.924,40

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 Proc. Adm. 436/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: aquisição de máquina de pintura viária para atender o Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
1	Máquina de pintura viária para marcação viária, faixas de trânsito, meio-fio, faixa de pedestre; Com painel de controle; Com no mínimo 02 pistolas de pintura completas; Motor à gasolina, com potência mínima de 5,0 HP; Com carrinho de transporte e espaço para balde e tinta; Mangueira de no mínimo 15 metros; Para aplicação de tinta à base de água e tinta à base de solvente; Acessórios inclusos mínimos: Mangueira, pistolas e bicos. MARCA: D EQUIPAMENTOS // S/SD500	UN		R\$ 31.000,00	\$ 31.000,00

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.
ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 Proc. Adm. 440/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para realizar o conserto do veículo SPIN placa JA15B43 Ano 2020, 1.8, chassi: 9BGJP7520LB178316

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

SPEED BRASIL PECAS E ACESS LTDA - CNPJ: 12.184.868/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
	AMORTECEDOR TRASEIRO	r		R\$ 200,01	R\$ 200,01
	BOXIM COMPLETO COM MOLAMENTO DIANTEIRO	t		R\$ 184,60	R\$ 184,60
	ATENTE E COIFA DIANTEIRO	t		R\$ 100,00	R\$ 100,00
	AMORTECEDOR DIANTEIRO	r		R\$ 700,00	R\$ 700,00
	BOXIM COMPLETO TRASEIRO	t		R\$ 200,00	R\$ 200,00
	ATENTE E COIFA TRASEIRO	t		R\$ 100,00	R\$ 100,00
	APATA DE FREIOS TRASEIRO	g		R\$ 150,00	R\$ 150,00
	CORREIA POLY V	n		R\$ 80,00	R\$ 80,00
	CORREIA DENTADA	t		R\$ 70,00	R\$ 70,00
0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	n		R\$ 20,00	R\$ 20,00
1	FILTRO DE AR	n		R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO)	n		R\$ 30,00	R\$ 30,00
3	CABO DE VELA	g		R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	VELA DE IGNIÇÃO	g		R\$ 20,00	R\$ 20,00
5	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	r		R\$ 50,00	R\$ 50,00
6	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	r		R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO			R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	CARGA DE GÁS			R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	INÇAS DE FREIO DIANTEIRO	g		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Edição Extra nº 1930 – 846

				00,00	
0	IGIENIZAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	n	R\$	00,00	R\$ 100,00
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	n	R\$	00,00	R\$ 100,00
2	MANUTENÇÃO DE OBRA	n	R\$	40,00	R\$ 840,00
				/LOTE=	R\$ 4.654,61

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 Proc. Adm. 408/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: aquisição de bebedouros de água, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA - CNPJ: 49.701.319/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. ITEM
1	BEBEDOURO DE ÁGUA DO TIPO COLUNA, PARA RECARGA DE ÁGUA COM GALÃO, COM DUAS TORNEIRAS COM OPÇÃO PARA ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA, 220 VOLTS. MARCA LIBELL	Unidade	0	R\$ 625,00	R\$ 6.250,00

São Jerônimo, 31 de outubro de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 271/22

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/22

PROCESSO ADM: 454/22

CONTRATADA: Z.V.S PAIXÃO

OBJETO: Acréscimo de 2,3007% (R\$ 8.944,97) ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 26/10/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
Secretária de Governo

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 271/22

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/22

PROCESSO ADM: 454/22

CONTRATADA: Z.V.S PAIXÃO

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de novembro de 2023, encerrando em 02 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 26/10/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
Secretária de Governo

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 200/22

TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/22

PROCESSO ADM: 322/22

CONTRATADA: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS LTDA

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2023, encerrando em 01 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 30/10/2023

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
Secretária de Governo



SEÇÃO II– PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 05/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado “Ponto Facultativo” na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, o dia 03 de novembro 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado de 02 de novembro 2023 (Finados).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São Jerônimo 31 de outubro de 2023.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores